

LEI Nº 13.246, DE 25.07.02.(D.O. 30.07.02).

Cria o cargo de direção e assessoramento superior, de provimento em comissão de Vice-Presidente da Comissão Central de Concorrências.

AO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no quadro dos cargos de direção e assessoramento superior da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Comissão Central de Concorrências, símbolo DNS - 2, de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, conforme Anexo Único.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Procuradoria Geral do Estado, que será suplementada, se insuficiente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Poder Executivo

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº ,DE DE DE 2002.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÍMBOLO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO PROPOSTA	
	Nº CARGOS	CARGOS CRIADOS (Nº)	Nº CARGOS
DNS - 1	2		2
DNS - 2	97	1	98
DNS - 3	349		349
DAS - 1	1.340		1.340
DAS - 2	2.113		2.113
DAS - 3	1.023		1.023
DAS - 4	106		106
DAS - 5	57		57
DAS - 6	155		155
DAS - 8	377		377
TOTAL	5.619	1	5.620